



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8961/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, aplicável à espécie por forças do § 9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional 103/2019, bem como no § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **MARIA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, com proventos líquido mensal correspondente a R\$ 2.690,17 (dois mil e seiscentos e noventa reais e dezessete centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$ 32.282,04 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 21 de maio de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
3731.....Edição
de 11 / 06 / 24
Secretário 03